



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Avenida Juvenal Silva Braga nº 400 – Fone (44) 3640-1181 – E-mail prefeitura@esperancanova.pr.gov.br
CGC 01.612.269/0001-91 - Esperança Nova - Estado do Paraná

LEI Nº. 413/2009

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Esperança Nova – Estado do Paraná, Aprovou, eu **EVERTON BARBIERI** Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal AUTORIZADO a abrir um Crédito Adicional Suplementar no corrente Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) para atendimento das despesas no Orçamento, suprimindo as seguintes dotações orçamentárias:

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	006	10.301.1500.2.014	01303*	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	3.1.90.13.00	8.000,00
03	006	10.301.1500.2.014	01303*	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.39.00	50.000,00
TOTAL						58.000,00

* 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%).

Art. 2º - Para cobertura dos créditos aberto no artigo anterior, serão cancelados total/parcialmente as seguintes dotações orçamentárias vigentes:

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	006	10.301.1500.2.014	01303*	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	3.1.91.13.00	8.000,00
03	006	10.301.1500.2.016	01303*	Subvenções a ABEVEN	3.3.50.43.00	50.000,00
TOTAL						58.000,00

* 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%).

Art. 3º - Fica igualmente autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a inserir e adequar a Lei de Diretrizes Orçamentária Vigente para exercício financeiro de 2009, e bem como o Plano Plurianual de Investimento exercício de 2006 a 2009.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esperança Nova – PR, em 26 de agosto de 2009.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal